Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

Carta n° 231/2026 – GP

Porto Alegre, 12 de novembro de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
Tiago Luis Gomes
Diretor Geral
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN
Porto Alegre/RS

Assunto: Reajuste tarifário do Sistema CORSAN – Complementação à Carta n° 208/2026 – GP

Ref.: Processo AGESAN-RS n° 3976/2026

Ilmo. Sr.,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios regulados por essa Agência, vem, respeitosamente, em complemento ao disposto na Carta n° 208/2026 – GP, informar que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de outubro de 2026, apresentou variação de 0,14% (quatorze centésimos por cento).

Desta forma, o Índice de Reajuste Tarifário, apurado com fundamento na variação acumulada do referido indicador no período compreendido entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026, corresponde a 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento).

Seguem, em anexo, as tabelas devidamente reajustadas, com as tarifas que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, respeitado o prazo de publicação previsto no artigo 39 da Lei 11.445/2007.

Sem mais, a CORSAN manifesta seus votos de elevada estima e se mantém à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Samanta Takimi
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios relacionados na apêndice I, a partir de 01 de janeiro de 2027

TABELA I

CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO	
	PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³
BICA PÚBLICA	4,59	18,22	64,12	2,29	3,21	4,58	6,42
RESID.SOCIAL	3,85	18,22	56,72	1,92	2,69	3,84	5,38
m^3 excedente a 10m³	9,57			4,78	6,69	9,56	13,38
RESID.SOCIAL Lei 14.898/24[1]	4,79	22,70	70,55	2,39	3,34	4,78	6,68
m^3 excedente a 15m³	9,57			4,78	6,69	9,56	13,38
RESIDENCIAL B	9,57	45,40	141,10	4,78	6,69	9,56	13,38
COMERCIAL C1	9,57	45,40	141,10	4,78	6,69	9,56	13,38
m^3 excedente	10,89			5,44	7,62	10,88	15,24
COMERCIAL	10,89	80,99	298,79	5,44	7,62	10,88	15,24
PÚBLICA	10,89	161,80	379,60	5,44	7,62	10,88	15,24
INDUSTRIAL	12,38	161,80	573,09	6,19	8,66	12,38	17,32

Observações:

O Preço Base do m^3 de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.

O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula PB x C^n acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.

Na categoria Social cujo consumo exceder a 10 m3, o Preço Base do m3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B e 15m³ para o Social - Nova Lei.

Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto segue o estabelecido na Resolução Normativa nº 74/2026-AGERGS e na Resolução CSR nº 05/2026-AGESAN.

Conforme o Art. 4º da RED nº 892/2026 da AGERGS e Resolução CSR nº 11/2026-AGESAN a nova Tarifa Social, denominada "Resid. Social Lei 14.898/24", é aplicável às famílias que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 14.898/2024, será implantada a partir de 1º de julho de 2026.

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA II
SERVIÇOS DIVERSOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS

	SERVIÇO	VALOR
1	**Serviços Laboratório de Hidrometria**	
1.1	Calibração de hidrômetro s/INMETRO	R$ 104,06
2	**Dispositivos de segurança**	
2.1	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	R$ 33,93
3	**Notificações/comunicados/documento/faturas**	
3.1	Emissão da 2° via de conta	R$ 7,97
3.2	Notificação de Divida (SCI)	R$ 7,97
3.3	Envio de fatura para endereço alternativo	R$ 7,97
4	**Acréscimo por impontualidade**	Vide Obs.
5	**Serviços comerciais e ou operacionais diversos**	
5.1	Desobstrução de esgoto	R$ 180,53
5.2	Serviço de Religação de água (Social)	R$ 50,76
5.3	Serviço de Religação de água (Básica e Emp.)	R$ 84,19
5.4	Vistoria de instalação predial	R$ 84,19
5.5	Suspensão a pedido	R$ 196,68
6	**Mudança de local do hidrômetro a pedido**	
6.1	Com material fornecido pela CORSAN	R$ 270,50
6.2	Com material fornecido pelo USUÁRIO	R$ 97,07

Observação:

> Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE será:

* 2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, indepedente do período
* 1% ao mês "Pró rata die" como juros de mora

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA III

MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ÁGUA

	SERVIÇO	VALOR
1	Retirada abusiva de hidrômetro	R$ 1.094,65
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou quadro	R$ 1.080,70
3	Derivação clandestina	R$ 1.094,65
4	Violação do hidrômetro	R$ 978,10
5	Hidrômetro Quebrado	R$ 978,10
6	Hidrômetro Virado	R$ 978,10
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN	R$ 684,44
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	R$ 1.665,28
9	Intervenção do usuário no ramal predial sem Prévia autorização da CORSAN	R$ 1.665,28
10	Violação da suspensão de abast. de água	R$ 493,72
11	Uso indevido do hidrante	R$ 1.080,70
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	R$ 1.909,48
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	R$ 493,72

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA IV

MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTO

	SERVIÇO	VALOR
1	Ligações clandestinas à rede pública	R$ 1.310,14
2	Construções clandestinas sobre coletores em Ruas, lotes ou avenidas	R$ 1.310,14
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede Domiciliar de esgoto	R$ 1.094,65
4	Lançamentos indevidos de águas industriais óleos e gorduras à rede pública	R$ 1.094,65
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	R$ 1.665,28
6	Violação da caixa de inspeção e ramal	R$ 1.094,65
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	R$ 1.094,65

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA V
VALORES PARA COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS

HIDRÔMETROS Capac. x diâmetro	INDENIZAÇÃO R$
1,5 m^3/h x ¾" UNIJATO	R$ 125,71
3 m^3/h x ¾" UNIJATO	R$ 158,32
3 m^3/h x ¾" MULTIJATO	R$ 158,32
3 m^3/h x ¾" VOLUMÉTRICO	R$ 160,05
7 m^3/h x 1" UNIJATO	R$ 677,94
10 m^3/h x 1" MULTIJATO	R$ 619,66
20 m^3/h x 1 1/2" UNIJATO	R$ 1.232,61
20 m^3/h x 1 1/2" MULTIJATO	R$ 1.232,61
30 m^3/h x 2" MULTIJATO	R$ 2.922,16

Observação:

A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.

No caso de hidrômetros acima de 30 m³/h x 2" Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA VI
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL	
	¾"	1" ou mais
Sem Pavimento	R$ 461,27	R$ 984,41
Com Pavimento	R$ 598,16	R$ 1.539,50

Tabela B – Preço de ligação de esgoto em R$

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Sem Carência	R$ 81,65	R$ 81,65

Tabela C – Preço de pavimentação da rua em R$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m^2	R$ 31,03	R$ 25,02	R$ 77,23	R$ 19,49

Tabela D – Preço de pavimentação do passeio em R$

PAVIMENTAÇÃO	LAJE DE GRES	CIMENTO DESEMPENADO	BASALTO IRREGULAR	LADRILHO
Preço do m^2	R$ 52,46	R$ 61,30	R$ 66,51	R$ 200,12

Observação:

 O preço da ligação de água para a categoria social terá 60% de desconto do valor da categoria básica ¾".

 O custo da repavimentação da rua e do passeio deverá ser cobrado por metro quadrado , conforme tabelas acima, e somado ao preço da ligação de água ou esgoto.

 Quando o sistema implantado ou loteador deixarem a espera com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da ligação de água completos, cobrar somente taxa de vistoria.

 Tabela de descontos, sobre o preço da ligação de água, quando o interessado fornecer:
a) Ramal c/kit cavalete desconto 30%
b) Abertura e fechamento de vala desconto 30%
c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala desconto 60%

 Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltmann), preço orçado "in loco" na data.

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA VII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELA CORSAN

SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

PREÇO POR ECONOMIA				
Nível	ANÁLISE E APROVAÇÂO DE PROJETOS			Fiscalização da execução da obra
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
I	R$ 20,36	R$ 20,36	R$ 40,70	R$ 40,70
II	R$ 33,93	R$ 33,93	R$ 67,89	R$ 67,89
III	R$ 47,54	R$ 47,54	R$ 95,07	R$ 95,07
TAXA DE ENTRADA	R$ 203,77			
TAXA DE REVALIDAÇÃO	R$ 203,77			

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

1 – Projetos de água
- Nível I – Somente rede de distribuição
- Nível II – Redes e reservatórios
- Nível III – Redes, reservatórios, elevatória e adutora

2 – Projetos de esgoto
- Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente
- Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)
- Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)

Observações:

- Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da “Tabela de Preços de Serviços” até o teto de 300 economias. A partir desse número de economias, have-rá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:
  - De 301 até 500 economias: .....Fator redutor: 20%
  - De 301 até 1000 economias:.....Fator redutor: 40%
  - De 301 economias > 1000 :.....Fator redutor: 60%

- Quando da entrada do pedido de analise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrado TAXA DE ENTRADA para cada projeto (água e esgoto) .

- Para revalidação será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO por projeto de água e esgoto.

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA VIII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

O serviço de limpeza sob demanda do usuário de sistemas individuais de esgoto é prestado pela CORSAN.
Esse serviço é disciplinado pela Resolução CSR da AGESAN de número 07/2020, de 10 de março de 2020.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA POR DEMANDA	
Serviço	Valor
Serviço operacional de limpeza (por unidade)	R$ 416,11
Deslocamento por Km	R$ 7,49
Tratamento e destinação do lodo por m³	R$ 39,31

Serviço de limpeza programada de sistema individual de esgoto.
Esse serviço é disciplinado pela Resolução CSR da AGESAN de número 08/2020, de 10 de março de 2020.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PROGRAMADA		
Categoria	Preço (Mês)	Valor Anual (total)
Residencial Social (RS)	R$ 18,48	R$ 221,76
Residencial Básica (RB)	R$ 46,70	R$ 560,40
Comercial (C1)	R$ 46,70	R$ 560,40

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

TABELA IX

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m³	
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 m³	R$	12,38
		entre 1.001 e 2.000 m³	R$	10,33
		entre 2.001 e 5.000 m³	R$	9,00
		entre 5.001 e 10.000 m³	R$	7,79
		entre 10.001 e 20.000 m³	R$	6,61
		acima de 20.001 m³	R$	5,36

Observações:

O Preço Base do m^3, até o volume de 1.000, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula PB x C^n, acrescido dos custos do Serviço Básico.

O valor excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela de exponencial.

Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.

O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.

Docusign Envelope ID: D9C98913-AB0F-8119-8369-C22EF4BC2FB6

APÊNDICE I

Campo Bom	Igrejinha	Portão	Sapucaia do Sul
Canela	Nova Hartz	Riozinho	Tramandaí
Capela de Santana	Nova Santa Rita	Rolante	Três Coroas
Estância Velha	Parobé	Sapiranga	